



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

---

## **PARECER** **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 303/2022 –  
TERMO DE APOSTILAMENTO – SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

### **RELATÓRIO**

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado contendo 3554 (três mil quinhentos e cinquenta e quatro) folhas, em oito volumes, processo licitatório acompanhado de solicitação de Termo de Apostilamento referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos da educação básica pública da zona rural da rede municipal de ensino de Conceição do Araguaia/PA, conforme termo de referência anexo ao edital.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Ofício da empresa contratada informando alteração de razão social (fls. 3537-3545); Ofício nº 188/2024-SEMEC (fls. 3546); Minuta de Termo de Apostilamento (fls. 3547); Parecer Jurídico (fls. 3549-3552); Termo de Apostilamento devidamente assinado (fls. 3553).

### **OBJETO**

Termo Apostilamento correspondente ao Contrato nº 028/2022, cujo objetivo é a alteração da razão social da empresa contratada anteriormente como COSTA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA, passando a ser C S PRESTACAO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, com endereço na Av. Fernando Guilhon, nº 910, Lt. 013-A, Qd. 0130, no município de Conceição do Araguaia/PA, CEP 68540-000.

### **PARECER**

Verifica-se que, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de apostilamento.

Não havendo, portanto, objeção para que o Termo de Apostilamento tenha sido realizado, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o referido Termo de Apostilamento encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do feito.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

---

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 18 de setembro de 2024.

**Larissa Gonçalves Macedo**  
Controladora Geral do Município  
Port.018/2024